



**POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO  
DA  
ALPHAKEY CAPITAL MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**

## 1. Introdução

A presente Política de Exercício de Direito de Voto (“Política”) estabelece os princípios e diretrizes que nortearão a Alpha Key Capital Management Investimentos Ltda. (“AlphaKey”) no exercício do direito de voto em assembleias gerais, na qualidade gestora profissional de recursos, representando fundos de investimento e suas respectivas classes de cotas sob sua gestão.

Esta Política aplica-se às classes de cotas cuja política de investimento permita a alocação em ativos financeiros que contemplem direito de voto em assembleias.

Esta Política não se aplica:

- I. às classes de cotas destinadas exclusivamente a investidores profissionais ou qualificados, quando o respectivo regulamento dispuser expressamente sobre a não adoção de política de voto;
- II. aos investimentos em ativos financeiros cujos emissores estejam sediados no exterior; e
- III. aos investimentos em Brazilian Depositary Receipts (BDR).

## 2. Princípios Gerais

A AlphaKey exercerá o direito de voto buscando sempre as melhores condições para as Classes, empregando o cuidado e a diligência exigidos de gestor profissional, atuando com lealdade perante os interesses dos Cotistas e observando os seguintes princípios:

- I. Princípio da Boa-Fé: adoção de conduta compatível com padrões éticos e fiduciários;
- II. Princípio da Lealdade: atuação no melhor interesse das classes e de seus cotistas;
- III. Princípio da Transparência: adequada formalização e registro das decisões;
- IV. Princípio da Eficiência: exercício do voto de forma proporcional e economicamente justificável;
- V. Princípio da Equidade: tratamento isonômico entre classes de cotas; e
- VI. Princípio da Legalidade: observância da legislação, regulamentação e regulamentos aplicáveis.

## 3. Exercício da Política de Voto

### 3.1. Matérias Relevantes Obrigatórias

Ressalvadas as exceções previstas nesta Política, o exercício de voto é obrigatório nas seguintes hipóteses:

#### 3.1.1 Ações:

- a) eleição de representantes de sócios minoritários nos Conselho de Administração, quando aplicável;
- b) aprovação de planos de remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra “dentro do preço” (preço de exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da assembleia);
- c) aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações societárias, alterações ou conversões de ações e demais mudanças de estatuto social, que possam, no entendimento da AlphaKey, gerar impacto relevante no valor do ativo detido pelo Fundo; e
- d) demais matérias que impliquem tratamento diferenciado entre acionistas.

#### 3.1.2 Renda fixa ou mista:

- a) alterações de prazo ou condições de prazo de pagamento;
- b) garantias;
- c) vencimento antecipado;
- d) resgate antecipado; e
- e) recompra e/ou remuneração originalmente acordadas para a operação.

#### 3.1.3 Cotas de Fundos:

- a) alterações na política de investimento que alterem a classe CVM ou o tipo ANBIMA do Fundo;
- b) mudança de administrador ou gestor, que não entre integrantes do seu conglomerado ou grupo financeiro;
- c) aumento de taxa de administração ou criação de taxas de entrada e/ou saída;
- d) alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída;
- e) fusão, incorporação ou cisão, que propicie alteração das condições elencadas nas alíneas anteriores;
- f) liquidação do Fundo; e
- g) assembleia de cotistas nos casos previstos no §2º do art. 39 da Instrução CVM nº 555/14, ou nas regulamentações que a suceder.

#### 3.1.4 Fundos de Investimento Imobiliário (FII):

A AlphaKey não atua na gestão direta de ativos imobiliários. Quando as classes investirem em FII, o exercício do voto ocorrerá na qualidade de cotista, especialmente nas seguintes matérias:

- a) alteração da política de investimentos e/ou do objeto descrito no regulamento;
- b) substituição de algum dos prestadores de serviços essenciais do fundo;
- c) aumento de taxa de administração, criação de taxas de entrada ou criação ou aumento de taxa de consultoria;
- d) apreciação do laudo de avaliação de bens e direitos utilizados na integralização de cotas do FII;
- e) eleição de representantes de cotistas;
- f) fusão, incorporação ou cisão, que propicie alteração das condições elencadas nas alíneas anteriores;
- g) liquidação do FII;
- h) demais matérias que impliquem tratamento diferenciado, de acordo com o critério do gestor.

#### **4. Exceções ao Exercício de Voto:**

Ainda que se trate de Matéria Obrigatória, o exercício da Política de Voto poderá, excepcionalmente, deixar de ocorrer quando:

- a) o custo do exercício do voto for incompatível com a participação do ativo na classe;
- b) não houver possibilidade de voto à distância e a assembleia ocorrer fora de capital de Estado;
- c) a participação total consolidada das Classes sob gestão, sujeitos à Política de Voto, na fração votante na matéria, for inferior a 5% (cinco por cento) e nenhuma Classe possuir mais do que 10% (dez por cento) de seu patrimônio no Ativo;
- d) houver situação de potencial conflito de interesse; e
- e) as informações disponibilizadas forem insuficientes para tomada de decisão; e
- f) a aquisição do ativo ocorrer após a convocação da assembleia.

#### **3. Conflito de Interesse: Procedimentos Aplicáveis**

Em determinadas circunstâncias, poderá haver situação de potencial conflito de interesse envolvendo a AlphaKey no exercício do direito de voto em assembleias relacionadas aos ativos detidos pelas classes de cotas sob sua gestão.

Serão consideradas situações de potencial conflito de interesse, dentre outras:

- (i) quando AlphaKey for responsável pela gestão e/ou administração ativos do emissor ou afiliada e recomenda;

- (ii) quando administrador, controlador ou pessoa vinculada do Emissor mantiver vínculo com Colaborador, que tenha função relacionada a execução Política; e
- (iii) quando houver interesse próprio da AlphaKey, de seus sócios ou colaboradores que possa influenciar, direta ou indiretamente, a decisão de voto.

Nessas hipóteses, o responsável pela execução desta Política deverá avaliar a existência do conflito e adotar as medidas cabíveis, inclusive a eventual abstenção, nos termos desta Política e da regulamentação aplicável.

#### **4. Processo Decisório de Voto**

Serão observados os seguintes procedimentos para decisão, formalização e registro do voto:

- (i) ao tomar conhecimento da convocação da Assembleia e da respectiva Ordem do Dia, o Analista responsável pela cobertura do emissor analisará as matérias submetidas à deliberação e proporá o voto que entenda refletir os princípios estabelecidos nesta Política, informando, quando aplicável, eventual situação de potencial conflito de interesse;
- (ii) o Diretor de Gestão deliberará sobre o voto a ser proferido e comunicará sua decisão ao Analista e à área de Compliance;
- (iii) a área de Compliance, em conjunto com o Analista, adotará as providências necessárias para viabilizar a participação das classes de cotas na Assembleia, inclusive quanto à formalização e registro do voto; e
- (iv) o representante da AlphaKey exercerá o direito de voto nos termos deliberados.

Na hipótese de potencial conflito de interesse, ressalvadas as situações de obrigatoriedade legal ou regulamentar ou de risco de prejuízo às classes de cotas, o Diretor de Gestão poderá deliberar pela abstenção.

Compete ao Diretor de Gestão da AlphaKey o controle e a execução desta Política.

#### **5. Comunicação aos Cotistas**

Ao final de cada mês a AlphaKey disponibilizará ao Administrador Fiduciário, um relatório (“Relatório Mensal”), no formato por ele estabelecido, contendo as assembleias das quais as Classes participaram, os votos proferidos, bem como eventuais abstenções, com um breve resumo das respectivas justificativas.

#### **6. Publicidade**

A presente Política de Voto encontrar-se-á:

- (i) encontra-se registrada na ANBIMA em sua versão integral e atualizada, estando disponível para consulta pública; e
- (ii) está disponível, em sua versão integral e atualizada, na rede mundial de computadores (Internet) no site: [www.alphakey.com.br](http://www.alphakey.com.br)

## **7. Treinamentos e atualizações**

Compete à Diretoria de Compliance promover a revisão e atualização desta Política sempre que necessário, em observância à regulamentação aplicável e às demais políticas internas da AlphaKey.